

**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Data 17 / 10 / 22
Rogério V. dos Santos

Rogério V. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

**Materia Aprovada por
Unanimidade**

Data 17 / 10 / 22
Rogério V. dos Santos

Rogério V. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTÓCOLO N° 2327 / 22
DATA 13 / 10 / 22

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Eríco Stevan Gonçalves

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 015/2022
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS
TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCTIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Para atender a necessidade de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta e autarquias poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei e quantidades previstas no Anexo Único.

Parágrafo Único - Os contratos serão de natureza administrativa regulados pelo Direito Administrativo, face ao regime estatutário adotado pelo Município através da Lei do Regime Jurídico Único.

ARTIGO 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público para:

I - satisfazer as necessidades ambientais, de urbanidade, de abastecimento d'água, de saneamento, de transporte, de estradas vicinais, de calçamento, de asfalto, de segurança, coleta de lixo e limpeza pública.

II - admissão provisória para o exercício de funções e ações indispensáveis ao andamento ou exercício da Administração Pública Municipal e afastamentos temporários de servidores públicos, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

III - admissão temporária de atividades da educação.

ARTIGO 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito à divulgação, prescindindo de concurso público ou por análise curricular.

ARTIGO 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 5º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.

ARTIGO 6º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo aqueles em que a lei permite acumulação de cargos.

ARTIGO 7º - A remuneração e o quantitativo do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada também no Anexo Único.

ARTIGO 8º - O pessoal contratado fica vinculado ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS/INSS.

Parágrafo Único – Fica assegurado a todos os contratados, os direitos ao recebimento de 13º salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional conforme previsão contida no Art. 7º da Constituição Federal de 1988, bem como as demais previsões contidas no dispositivo constitucional supracitado em especial aqueles que venham de encontro com a legislação aplicável ao caso, além de outros já previstos no âmbito municipal.

ARTIGO 9º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de condição, ressalvados os casos relativos às escolas indígenas e do campo.

ARTIGO 10 – O contrato temporário de trabalho assinado com fulcro no presente instrumento legal, poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública, mediante prévia justificativa.

ARTIGO 11 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

ARTIGO 12 - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 13 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias de acordo com as normas vigentes.

ARTIGO 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2022.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Karanhin	R\$ 2.884,27	06	06	12
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	05	06	11

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Eketi	R\$ 2.884,27	00	06	06
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	01	06	07

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Paíre	R\$ 2.884,27	00	06	06
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	01	06	07

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Kokoreti	R\$ 2.884,27	00	06	06
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	01	06	07

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Ngrekueti	R\$ 2.884,27	01	06	07
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	01	06	07

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
------------------------------	--------	------------------------	------------------	------------------	-------



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Ensino Médio Magistério	Matukre	R\$ 2.884,27	08	06	14
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	02	06	08

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ens. Superior nas Aéreas da educação	Kremaiti	R\$ 4.326,40	01	06	07
Ensino Médio Magistério		R\$ 2.884,27	00	06	06
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	00	06	06

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ens. Superior nas Aéreas da educação	Kokriti	R\$ 4.326,40	00	06	06
Ensino Médio Magistério		R\$ 2.884,27	02	06	08
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	03	06	09

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Pessuatá	R\$ 2.884,27	03	06	09
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	02	06	08

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Kasã	R\$ 2.884,27	01	06	07
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	00	06	06

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Anexa Pantu	R\$ 2.884,27	00	06	06
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	01	06	07



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Takakbeireti	R\$ 2.884,27	01	06	07
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	00	06	06

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Bepkra	R\$ 2.884,27	00	06	06
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	01	06	07

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Kwyrere	R\$ 2.884,27	03	06	09
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	00	06	06

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Nhakbá	R\$ 2.884,27	00	06	06
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	02	06	08

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Sikã	R\$ 2.884,27	01	06	07
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	00	06	06

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Patkutoro	R\$ 2.884,27	01	06	07
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	01	06	07



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Pytareko	R\$ 2.884,27	00	06	06
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	01	06	07

Cargo	Escolas	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Apoio Educacional Indígena	Karanhin	R\$ 1.212,00	04	06	10
	Eketi		00	06	06
	Paire		01	06	07
	Kokoreti		00	06	06
	Ngrejuketi		02	06	08
	Matukre		04	06	10
	Kremaiti		01	06	07
	Kokriti		02	06	08
	Pessuatá		03	06	09
	Kasã		01	06	07
	Pantu		01	06	07
	Takakbeireii		00	06	06
	Bepkra		01	06	07
	Kwyrere		02	06	08
	Nhakba		02	06	08
	Sykã		01	06	07
	Pytareko		01	06	07
	Patkutoro		01	06	07


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 13 de outubro de 2022.

MENSAGEM DO PLC nº 015/2022

REFERENTE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei complementar em epígrafe objetiva autorização legislativa para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público - **Professores e Apoio Educacional para atuarem nas Escolas Indígenas**, especialmente ao que diz respeito a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Deporto.

Conforme aprovação da Emenda Constitucional nº 059, de 11 de novembro de 2009, que torna o ensino público obrigatório e gratuito entre os 4 e 17 anos é de responsabilidade dos municípios a oferta de vagas a todas as crianças desta faixa etária, e os Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação prevê esse direito e a Lei Municipal nº 187/2011 de 09 de junho de 2011, especificamente no Capítulo III, trata das Licenças, nas Seções em que os Profissionais da Educação tem como direito e necessitam de substitutos nas seguintes situações:

Seção I - Da Licença por acidente ou Doença Grave;
Seção II – Da Licença Prêmio por Assiduidade;
Seção III – Da Licença Maternidade;
Seção V – Da Licença para Tratamento de Saúde;
Seção VI – Da Licença para Tratar de Interesse Particular;
Seção VII – Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Temos a necessidade de contratação de Professores e Apoio Educacional para atuarem nas Escolas Indígenas e em suas respectivas salas anexas, nas turmas de educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental, onde há poucos profissionais com formação e nenhum professor efetivo.

Devemos considerar que a educação indígena é regulamentada por normas específicas e, por essas Escolas se localizarem em regiões de difícil acesso e profissionais com formação não demonstram interesse devido à distância e a dificuldade de acesso.

Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, faz-se necessário este projeto de lei, para contratação de Professores e Apoio Educacional para trabalharem nas Escolas Indígenas através de Teste Seletivo Simplificado, onde também a Constituição Federal admite a contratação de servidores temporários.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA



TCE

Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/685/7553/7554 – FAX: 613-7566

ANEXO XLII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRÍÇÃO DO EVENTO: Teste Seletivo para Professores e Apoio indígenas para 2023

CRIAÇÃO	EXPANSÃO	X	APERFEIÇOAMENTO
Data: Fevereiro /2023			

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)

Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual 2022

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3190.11	45.023.696,00
3190.04	7.275.000,00
3190.13	2.528.600,00
3191.13	6.533.000,00
Outros	1.312.000,00
TOTAL ORÇADO	62.672.296,00

Continuação do anexo na próxima página

Cristiano Norberto dos Santos
Contador CRCMT - 015.451/04
C.P.F. nº 014.736.791-33
Portaria NC 009/2014

Cristiano Norberto dos Santos
Contador CRCMT - 015.451/04
C.P.F. nº 014.736.791-33
Portaria NC 009/2014

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



CONSULTORIA TÉCNICA

Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7537/554 – FAX: 613-7566

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA (até mês 08/2022)

Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizado
3190.11 e 319004	56.479.582,03
3190.13 e 319113	8.970.424,71
Outros ...	1.411.816,84
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	66.861.823,58

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2022	2023	2024	Total da despesa aumentada no período
3190.11 e 319004	456.902,18	482.031,80	399.256,21	1.338.190,18
3190.13	95.949,46	101.226,68	83.843,80	364.863,74
319113				
Total das despesas	552.851,63	583.258,47	566.943,82	1.703.053,93

Continuação do anexo na próxima página

Cristiano Henrique dos Santos Concealve
 CPF: 11.008.344.799-55
 Endereço: Rua Principal
 Guarani da Norte - MT

Contador CICMNT - 015.451.04
 CPF: 014.776.191-33
 Portaria NC 006/2014

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



CONSULTORIA TÉCNICA

Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7553/7554 – **FAX:** 613-7566

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2022	2023	2024	Total
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida)	129.679.762,61	136.163.750,10	142.971.937,60	408.815.450,31
Redução de despesas de caráter contínuo				

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS AS CONTRATAÇÕES

Descrição por elementos	Valor
3190.11 e 319004	56.985.530,65
3190.13 e 319113	9.076.679,97
Outros ...	1.411.816,84
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	67.474.027,46

Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos ocupados por contratados e que serão ocupados pelos aprovados no concurso, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados. Da mesma forma, o valor das despesas com as nomeações dos concursados, levando-se em consideração que às vezes os contratados ganham menos que os concursados. O impacto deste seletivo é de R\$ 552.851,63 para o exercício 2023.

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:
06/10/2022	 Riccardo Gonçalves CPF: nº 033.944.799-55 Fazendo seu principal Guardanapo do Noroeste - MT	 Cristiano Roberto dos Santos Contador CRM/MT - 05.451/04 C.P.F. nº 014.756.791-33 Portaria NC 050/2014

Demonstrativo Impacto Teste Seletivo para Professores e apoio indígena para 2023

Cargos	Valor Remuneração	Vagas Utilizadas 2022		Vagas Previstas 2023	Vagas / Reservas de Horas	Vagas Normais Impacto	Quant. Impacto/ Mês	Valor Hora / Vencimento	Horas Normais (10 meses e meio)	Impacto das vagas reservas para informação	Férias Proporcionais (1/3) e mais 1/3 das férias de Julho	Total 2023	2024 (13,97%)	2025 (14,66%)	Total Período
		Vagas Utilizadas	Vagas Previstas												
Professor 30 Horas Superior Graduado	4.325,40	1	1	12	-	4.326,40	4.326,40	3.270.762,18	-	-	-	-	-	-	-
Professor 30 horas Ensino Médio Magistério	2.884,27	26	26	108	-	2.884,27	2.884,27	2.307,40	266.504,70	2.616.591,60	133.145,75	399.650,45	41.631,22	349.227,76	1.170.509,43
Professor 30 horas Ensino Fundamental	2.307,40	11	22	108	11	25.381,40	25.381,40	1.212,00	38.178,00	763.560,00	19.073,73	57.251,73	60.400,57	50.028,45	167.680,75
Apoio Educacional Fundamental Incompleto	1.212,00	24	27	60	3	3.636,00	3.636,00	304.682,70	6.650.913,78	152.219,48	456.902,18	420.031,80	399.256,21	1.338.190,18	
Total Base salarial															
21,0% INSS - Patronal															
Total (Base + Patronal + Extras)						368.666,07	8.047.605,67	184.185,57	552.851,63	53.258,47	483.100,01	1.619.210,12			

Guaraniá do Norte - MT, 06 de Outubro de 2022

Obs.: Os valores e quantidades de vagas mencionados acima foram calculados com base nos dados apresentados pela Secretaria Municipal de Educação através do memorando 1351/2022. Segundo os mencionados, trata-se de realização de processo seletivo para preenchimento de vagas para Escolas rurais para o ano de 2023. Conforme o referido memorando as vagas deste seletivo serão para atuarem nas escolas Ngrejyketi, Matukl, Kwiere, Bepkra, Karanhin, Kasá e Takakereiti e respectivas salas anexas. No ano de 2021 foi feito cálculo do teste seletivo para 2022, onde não foram mencionadas as vagas reservas. Contudo, foram utilizadas 14 vagas, sendo 11 de professor 30 horas ensino fundamental, e 03 vagas para apoio educacional indígena. Deve-se atentar ao fato de que as vagas reservas são utilizadas para substituir professores ou outros profissionais que venham a encontrar-se em auxílio doença, ou aqueles que tenham saído, e sido exonerados. Quando a substituição é de alguém que foi exonerado, não há impacto, mas quando é para substituir quem esteja afastado, há impacto pois ainda pagamos o profissional anterior. I: notável que as vagas reservas ultrapassam em mais de 03 vezes o número de vagas normais. É algo incomum, pois caso seja contratadas todas as vagas reservas haveria um impacto de mais de 8 (oito) milhões na folha de pagamento. O que não é o caso. O gasto de Pessoal apurado no 2º Quadrimestre de 2022 ficou em 42,75% sem considerar os valores da Previguar, já o percentual apurado no 1º Quadrimestre ficou em 44,31%. Se agregarmos a isto o gasto com aposentados, e também o gasto com a ACS e ACEs da Secretaria Municipal de Saúde, e isto reflete diretamente no gasto de pessoal, pois o valor de receita, só entra para base do cálculo, apenas 54%, ainda que no caso dos ACS e ACEs fosse utilizado todo o recurso para pagar folha.. O Total do impacto no gasto de pessoal com este Seletivo será de R\$ 552.851,63 no ano de 2023. O Ministério da Economia divulgou a Nota Informativa SEI nº 4076/2021/MF onde estabelece Medidas de Reforço à Responsabilidade Fiscal conforme art. 15 e 16 da LC 179 de 13 de janeiro de 2021, e quanto a apuração de despesas de pessoal a LC criou regras, sendo elas a inclusão do valor bruto de despesas de pessoal no cômputo do limite de aposentados, e também o gasto com a iniciativa e pensionistas custeadas com recursos aportados para cobertura de déficit financeiro dos regimes de previdência; e também a inclusão das despesas com iniciativa e pensionistas juntas ao limite do Poder e órgão de origem do servidor, independente do órgão responsável pelo pagamento do benefício. Ou seja, os gastos que o nosso RPSS têm com servidores aposentados do poder executivo serão incorporados ao gasto. Atualmente há fatores que fazem com que nosso gasto de pessoal esteja baixo, que é o fato de termos recebido receitas extraordinárias em 2021 e a entrada de vários convênios de Corrente, que fez com que a Receita Corrente Líquida aumentasse, pode ser que esta realidade não se repita em 2023, por isso é preciso ter cautela nas decisões. Um breve levantamento feito identificou que hoje o município tem mais servidores contratados do que efetivos, exercendo suas funções na educação, cuja fonte pagadora é o fundeb. A alíquota hoje da previdência geral é de 21%, já da Previguar é de 26,23% e para proximo ano sera de mais de 32%. Considerando que mais servidores se aposentaram este ano ainda, e no proximo, deve-se atentar para a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas, pois o ultimo realizado foi no ano de 2012, e o processo seletivo tem característica temporária até que se preencha as vagas de provimento efetivo. Conforme a LRF: Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadriestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a reclusão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- criação de cargo, emprego ou função;
- alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 60 do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Demonstrativo Impacto Teste Seletivo Professores e Apoio Indígena	2023	2024	2025	Total da despesa aumentada no período
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa				
3190.11	456.902,18	482.031,80	399.256,21	1.338.190,18
3190.04			-	
3190.13	99.949,46	101.226,68	83.843,80	364.863,74
3191.13			-	
Outros...				
Total das despesas	552.851,63	583.258,47	566.943,82	1.619.210,12


Cristiano Roberto dos Santos
Contador CGCM - 03.450-0
C.F. 13.933.944-799-55
Fiscaliza Município
Guaraniá do Norte - MT


Lúcio Henrique Gonçalves
C.P.F. 13.933.944-799-55
Fiscaliza Município
Guaraniá do Norte - MT



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	18º Ordinária	Data	17/10/2022	Horas	19h30min
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositora	

Autor:	
--------	--

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
X			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	X
2	David Marques Silva	X
3	Demilson Camargo Martins	X
4	José Ferreira de França	X
5	Sandra Martins	X
6	Silvio Dutra da Silva	X
7	Valcimar José Fuzinato	P
8	Valter Neves de Moura	X
9	Zilmar Assis de Lima	X

AB	Abstênia
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não